



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

INTERPELAÇÃO ORAL

Alguns especialistas e académicos entendem que, em conformidade com o artigo 76.º da Lei Básica, “os deputados à Assembleia Legislativa têm o direito de fazer interpelações sobre as acções do Governo, de acordo com os procedimentos legais”. Para além disso, prevê-se explicitamente no artigo 65.º que o Governo deve “responder às interpelações dos deputados à Assembleia Legislativa”. De acordo com o artigo 13.º da Resolução n.º 3/2009 da Assembleia Legislativa, “o Governo deve responder, por escrito, no prazo de trinta dias a contar da data da recepção do requerimento pelo Chefe do Executivo.” Todavia, os dados constantes dos mapas que a seguir se apresentam revelam que as respostas escritas dadas pelo Governo no prazo de trinta dias atingiram em média apenas 13,33%, enquanto que nas restantes respostas, que representam mais de 86% do total, não foi cumprido o prazo estipulado, ou seja, trinta dias. E mesmo nos casos em que esse prazo foi cumprido, em algumas das respostas não foram tidas em conta as perguntas apresentadas pelos Deputados, isto é, os serviços competentes responderam apenas ao que lhes interessava ou então nem sequer responderam à questão colocada.

Mapa 1:

Segundo os dados estatísticos apurados, entre 16 de Outubro de 2009 e 30 de Setembro de 2010, os Deputados apresentaram um total de 475 interpelações escritas.	
Número das interpelações cujas respostas foram dadas no prazo de trinta dias estipulado: 64 (13,47%)	Número das interpelações às quais não foi dada a devida resposta ou em relação às quais não foi cumprido o prazo de 30 dias estipulado: 411 (86,53%)



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Mapa 2:

Segundo os dados estatísticos apurados, entre 01 de Janeiro de 2010 e 30 de Setembro de 2010, os Deputados apresentaram um total de 372 interpelações escritas.	
Número das interpelações cujas respostas foram dadas no prazo de trinta dias estipulado: 56 (15,054%)	Número das interpelações às quais não foi dada a devida resposta ou em relação às quais não foi cumprido o prazo de 30 dias estipulado: 316 (84,946%)

Mapa 3:

Segundo os dados estatísticos apurados, entre 16 de Outubro de 2009 e 30 de Novembro de 2010, os Deputados apresentaram um total de 561 interpelações escritas.	
Número das interpelações cujas respostas foram dadas no prazo de trinta dias estipulado: 73 (13,01%)	Número das interpelações às quais não foi dada a devida resposta ou em relação às quais não foi cumprido o prazo de 30 dias estipulado: 488 (86,99%)

Fonte: Dados divulgados pela Assembleia Legislativa

Refere-se no relatório das LAG para 2011 que “até final de Setembro, os deputados apresentaram 360 interpelações escritas e o Governo da Região Administrativa Especial de Macau respondeu a 303, uma percentagem de respostas que atingiu os 84,2%.” Regista-se, então, uma grande divergência entre os dados divulgados por ambos os órgãos, legislativo e executivo. Para além disso, no referido relatório, o Governo assumiu o compromisso de reforçar a comunicação com a Assembleia Legislativa, com vista à respectiva coordenação com as acções da mesma. Mas, de acordo com os dados estatísticos disponibilizados pela Assembleia Legislativa (vide mapas 1 e 2), parece que os dados divulgados pelo Governo no relatório das LAG não estão correctos, suspeitando-se assim que o Governo tenha recorrido àqueles para



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

enganar o público. A fim de que os Deputados possam exercer devidamente as suas atribuições, apoiar e estar em sintonia com o trabalho do Governo, e ainda fiscalizar a acção governativa, interpelo sobre o seguinte:

1. Porque é que a Administração não consegue responder às interpelações dos Deputados no prazo fixado? Quais são os serviços responsáveis por essa demora? O Governo considera a situação grave? Qual é a opinião do Governo em relação à aceitação da situação, por parte da população?

2. Como é que o Governo garante que, no futuro, as respostas vão ser dadas no prazo de 30 dias, estipulado por lei? Ao mesmo tempo, como é que vai garantir que não se repitam situações de respostas que não têm em conta a pergunta apresentada? Como é que vai cumprir a promessa assumida nas LAG, ou seja, a de garantir a qualidade das respostas? Qual é o departamento responsável pela respectiva fiscalização? Existe alguma calendarização sobre o cumprimento da referida promessa?

3. O Governo vai adoptar medidas punitivas para os departamentos que não cumprem o prazo de resposta estipulado? Será que o Regime de Responsabilização é aplicável nestas circunstâncias?

17 de Janeiro de 2011.

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM: Mak Soi Kun